
DECRETO Nº 898
de 05 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 408.020,41 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2306, de 05 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 408.020,41 (Quatrocentos e Oito Mil Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 58.920,41 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
Valor: 90.480,00 (Noventa Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.304 - MANUT. PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
Valor: 11.620,00 (Onze Mil Seiscentos e Vinte Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE

1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 408.020,41

DECRETO Nº 898
de 05 de DEZEMBRO de 2023.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.01.00.00 - Transf SUS-BI. Manut-Atencao Especializ-Principal	58.920,41
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	58.920,41
1.7.1.3.50.01.01.01.00.00 - Transf SUS-BI. Manut-Atencao Primaria - Principal	180.480,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	90.000,00
1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunit	90.480,00
1.7.2.3.50.00.01.01.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal	150.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
1.7.1.3.50.03.01.01.00.00 - Transf SUS-BI. Manut-Vigilancia em Saude-Principal	11.620,00
1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunit	11.620,00
1.7.1.4.50.00.01.00.00.00 - Transferencia do Salario-Educacao - Principal	7.000,00
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação	7.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7